CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10 / 05 / 01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 03 / 71

PROJETO DE LEI Nº 41/71

ASSUNTO

Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao General Tasso Ferreira Gomes

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 3873 DE 14 / 04 / 71

DIOM Nº 4644 DE 15 / 04 / 71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

AML

LEI Nº 3873 **DE** 14 **DE** Abril **DE 1971**

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General Josias Ferreira Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao General JOSIAS FERREIRA GOMES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 **de** Abril **de 1971.**

Vicente Cavalcante Fialho
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

No deferido o Abel Pinto para relator. Em 10-3-71 Maria Conceição

PROJETO DE LEI Nº 41/71

Aprovado em 1a. discussão. Em 30/03/971

A Comissão de Legislação Em 09-03-71 Agostinho Moreira

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General Josias Ferreira Gomes.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao General Josias Ferreira Gomes o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.971.

Aprovado em 2a. discussão. Em 31/03/971

Jeremias Lôbo

VEREADOR JEREMIAS LÔBO

José Monteiro - Agostinho Moreira e Silva - José de Castro

JUSTIFICATIVA -

O General Josias Ferreira Gomes, nasceu na cidade de Sobral, em nosso Estado, no dia 08 de Fevereiro de 1916. Filho do Sr. Vicente Antenor Ferreira Gomes e Dª Francisca Ferreira Gomes. Fez seus estudos no Colégio Militar do Ceará, de onde saiu para a Escola de Guerra. Em sua brilhante carreira militar chegou ao destacado pôsto de / General. Exerceu várias funções como oficial do Exercito Brasileiro, tôdas elas de elevada importância. Como politico e na qualidade de / deputado federal, carreou para o nosso Estado e notadamente para Fortaleza os mais diferentes beneficios, todos êles que o tornaram merecedor da homenagem que pretendemos lhe seja prestada. Justa pois, a propositura, como um reconhecimento ao notável cidadão que enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou.

A Comissão de Redação Final Diretora Em 31/03/971

Jeremias Lôbo

VEREADOR JEREMIAS LÔBO

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 21 /71

AO PROJETO DE LEI Nº 11/71

Dispensado de impressão e interstício
Em 10, 03, 1971
Agostinho Moreira
(Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O vereador Jeremias Lôbo apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de Lei que "concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General Josias Ferreira Gomes".

A medida em seu caráter é justa e acolhedora, visto que vem prestar uma homenagem àquêle ilustre cidadão militar.

Nascido na cidade de Sobral aos 8 dias de fevereiro de 1916, fêz seus estudos no Colégio Militar do Ceará, de onde seiu para a Escola de Guerra. Chegou ao Generalato, depois de haver exercido varias funções como Oficial do Exercito Brasileiro, tôdas elas de elevada importância. Como Deputado Federal muitos foram os benefícios que trouxe para nossa terra.

Assim sendo e, levando-se em consideração a justificativa do autor, esta Comissão se rende favoràvelmente pela aprovação do projeto.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE MARÇO DE 1971.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETÔRA

A COMISSÃO DIRETÔRA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 41/71.

aprovado em 12.04.71

Concede o título honorifico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General Josias Ferreira Gomes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao General JOSIAS FERREIRA GOMES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE abril DE 1971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO.

CMF

AML

Of. nº 405

Fortaleza, 15 de abril de 1971

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General JOSIAS FERREIRA GOMES.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A